



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADM. Nº 01/2025, PROC. ADM Nº 02/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Railson Campos portador do CPF nº 606.481.073-45, residente neste município e a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 30.016.402/0001-45, com sede Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, CEP 65.260-000, Cedral/MA, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luís Pereira Soares, CPF nº 605.122.213-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o **acrédito de 25% (vinte e cinco por cento)** dos itens 1 e 2 do contratado no **Contrato nº 01/2025**, celebrado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender a Câmara Municipal de São Bento – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor total aditivado é de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais) representando um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme justificativa técnica apresentada e aprovada pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalteradas, por não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurar o prazo contratual estabelecido no contrato principal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município ou em meio eletrônico oficial, conforme determina o art. 94, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São Bento/MA, 16 de outubro de 2025.

<p><b>RAILSON CAMPOS:</b> <b>60648107345</b></p> <p>Railson Campos Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA</p>	<p>Assinado digitalmente por RAILSON CAMPOS: 60648107345 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RAILSON CAMPOS: 60648107345 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2025-10-16 15:06:19</p>	<p>JORGE LUIS PEREIRA SOARES:60512 221383</p> <p>Jorge Luís Pereira Soares</p> <p>Assinado de forma digital por JORGE LUIS PEREIRA SOARES:60512 Dados: 2025.10.16 15:18:22 -03'00'</p>	<p><b>GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA</b></p>
---	---	--	--